



LEI N° 5.121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2.022.

01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
01 – Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$. 22.800,00

01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
1.0001 – Manutenção e Investimento	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$. 50.000,00

01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$. 19.200,00

TOTAL **R\$ 92.000,00**



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0005 – Assistência e Previdência INSS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	<u>R\$. 92.000,00</u>
TOTAL	R\$ 92.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 20 de dezembro de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS